



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.180, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Município de Carlos Barbosa a doar móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos escolares para o Município de Roca Sales.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

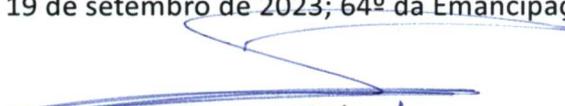
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos escolares para o Município de Roca Sales, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo II, parte integrante desta Lei.

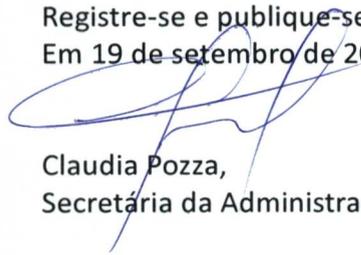
Art. 2º A doação de que trata a presente Lei será perfectibilizada, com todas suas condicionantes, mediante Termo de Doação, conforme instrumento jurídico constante no Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 19 de setembro de 2023; 64º da Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 19 de setembro de 2023.


Claudia Pozza,
Secretária da Administração.